



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 /2021 – CEDEF**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PARA INTEGRAR O CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDEF, PARA O EXERCÍCIO 2021-2023.**

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, com base na Lei nº 11.491, de 23 de setembro de 1988 e alterações e na Resolução nº 05/2021, de 28 de maio de 2021, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à seleção dos representantes das organizações representativas das pessoas com deficiência para integrar o respectivo colegiado, no biênio 2021-2023, a ser realizada no modelo virtual, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

**1. DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – CEDEF**

**1.1.** O CEDEF é um órgão colegiado de caráter normativo, consultivo e de deliberação composto por representantes do Governo e da Sociedade Civil Organizada, vinculado diretamente à Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, integrante da sua estrutura organizacional básica e setorial, tendo como finalidade a efetivação dos direitos das pessoas com deficiência, atuando como instância de controle social das políticas públicas do Estado do Ceará.

**2. DO OBJETO**

**2.1.** O processo eletivo será regido por este Edital, visando o preenchimento de 12 (doze) vagas para organizações da sociedade civil no Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CEDEF), sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente com a seguinte composição:

- a) 1 (uma) organização representante das pessoas com deficiência física e respectivo suplente;
- b) 1 (uma) organização representante das pessoas com deficiência visual e respectivo suplente;
- c) 1 (uma) organização representante das pessoas com deficiência auditiva e respectivo suplente;
- d) 1 (uma) organização representante das pessoas com deficiência mental e respectivo suplente;
- e) 1 (uma) organização representante das pessoas com deficiência orgânica e respectivo suplente;
- f) 1 (uma) organização representante das pessoas com deficiência múltipla e respectivo suplente.

**3. DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão inscrever-se organizações prestadoras de serviços às pessoas com deficiência regularmente constituídas, com no mínimo 02 (dois) anos de existência e com efetiva atuação no âmbito do Estado do Ceará.

**3.2.** As organizações deverão se inscrever em apenas um segmento de deficiência, conforme sua área de atuação descritas no item 2.1. deste Edital.

**3.3.** As organizações interessadas em participar do processo eletivo deverão solicitar a inscrição à Comissão Eleitoral, por meio do e-mail do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDEF/CE (cedefce@gmail.com), e apresentar, no prazo previsto no anexo III deste edital, a seguinte documentação:

*[Handwritten mark]*



- a) Cópia do Estatuto Social atualizado;
- b) Cópia da Ata da eleição da atual Diretoria;
- c) Comprovante de endereço da organização;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- e) Declaração do representante legal da Organização firmando a autenticidade do teor dos documentos apresentados, nos termos do Anexo I deste instrumento;
- f) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme Anexo II deste instrumento.

**3.3.1.** Em virtude das orientações da Organização Mundial da Saúde – OMS e do Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020 e suas alterações, que impõem medidas de isolamento social em decorrência da pandemia do Covid-19, toda a documentação descrita no subitem 3.3 deverá ser entregue digitalmente, em **formato PDF**, por meio do e-mail [cedefce@gmail.com](mailto:cedefce@gmail.com), indicando no título do e-mail “SELEÇÃO CONSELHO CEDEF/CE”.

**3.4.** As organizações participantes do processo eletivo deverão ser representadas por seu presidente, ou, na sua impossibilidade de comparecimento, pelo vice-presidente ou, ainda, por representante designado para o ato, mediante procuração.

**3.5.** É de responsabilidade das organizações as ferramentas técnicas e tecnológicas referentes à sua participação no processo eleitoral.

**3.6.** Não serão considerados para o processo seletivo os documentos com data posterior ao prazo estipulado no anexo III deste Edital.

#### **4. DO PROCESSO DE ELEIÇÃO**

**4.1.** O processo de eleição virtual entre as Organizações será acompanhado por um representante do Ministério Público do Estado do Ceará, por um representante da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Ceará, por um representante da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos e também pela atual Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDEF, especialmente designados para o ato.

**4.2.** A avaliação das candidaturas das organizações será realizada pela Comissão Eleitoral conforme prazo estipulado no anexo III deste edital.

**4.3.** Após a análise da documentação, a Comissão Eleitoral publicará no sítio eletrônico da SPS ([www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)), a lista das organizações habilitadas conforme os segmentos específicos descritos no item 2.1. deste instrumento.

**4.3.1.** O prazo para interposição dos recursos observará a data indicada no anexo III deste edital.

**4.3.2.** Os recursos interpostos serão analisados pela Comissão Eleitoral no prazo indicado no anexo III e o resultado final da habilitação será publicado no sítio eletrônico da SPS ([www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)).

**4.4.** O processo eletivo do CEDEF realizar-se-á nas datas indicadas no anexo III deste edital, devendo ser respeitadas as etapas descritas nos itens anteriores.

**4.5.** O processo eletivo se dará em 06 (seis) fóruns virtuais, cada um específico por segmento, realizados em Assembleia, onde serão indicadas as organizações titulares e suplentes de cada representação.

**4.5.1.** Cada fórum virtual será realizado através da plataforma ZOOM no horário de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00, nas datas indicadas no anexo III.

**4.5.2.** A Comissão Eleitoral encaminhará e-mail para todos os habilitados contendo link de acesso à sala de reunião da plataforma ZOOM.

**4.6.** O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDEF e a Comissão Organizadora da Eleição garantirão na sala virtual do CEDEF toda a acessibilidade comunicacional necessária aos participantes.



- 4.7. As regras para a eleição serão previamente definidas entre os participantes habilitados, conforme anexo III, respeitando-se a Lei e o Regimento Interno do CEDEF.
- 4.8. Ao término de cada um dos fóruns virtuais de escolha dos representantes, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado e registrará em ata a relação dos eleitos, titulares e suplentes, por segmento.
- 4.9. Imediatamente após a conclusão de todos os fóruns virtuais que elegeram os representantes em cada um dos segmentos, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes das(os) representantes das organizações eleitas ao CEDEF, que encaminhará o resultado final para publicação no portal da SPS e no Diário Oficial.
- 4.10. A posse das organizações representantes das pessoas com deficiência eleitos(as), titulares e suplentes, para o exercício 2021-2023 do CEDEF dar-se-á conforme indicado no anexo III deste edital.

## 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O CEDEF dará total publicidade a todas as etapas deste processo eleitoral, inclusive no que se refere às medidas de acessibilidade aos participantes.
- 5.2. Antes de efetuar a inscrição, a entidade deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição (anexo II) e nos documentos a ela acostados, serão de inteira responsabilidade da entidade, dispondo a Comissão Eleitoral do direito de solicitar informações acerca dos documentos das entidades selecionadas e excluir da seleção aquela que não preencher os requisitos de forma completa e correta.
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 5.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico da SPS ([www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br)).

Fortaleza-CE, 08 de julho de 2021

**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS

Ana Beatriz de Alencar  
Araripe Furtado  
Assessora Jurídica - SPS



**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO  
(LOGOTIPO DA ENTIDADE)**

Declaro sob as penas da Lei a veracidade dos dados e dos documentos apresentados para a habilitação da (NOME DA ENTIDADE) no Processo Eleitoral para composição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDEF, biênio 2021–2023.

\_\_\_\_\_  
Nome do(a) Presidente

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



**ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO**

<b>Instituição/ Órgão:</b>		
<b>CNPJ:</b>		
<b>Endereço completo da Instituição / Órgão:</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Celular:</b>		
<b>Nome do Representante:</b>		
<b>Endereço completo:</b>		
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Celular:</b>		
<b>Cargo / Função:</b>		
<b>Deficiência:</b> ( ) Sim ( ) Não Qual?		
<b>Necessita de Acompanhante:</b> ( ) Sim ( ) Não Justifique:		
<b>Necessita de algum apoio ou tecnologia assistiva:</b> ( ) Sim ( ) Não Caso positivo, por favor, informe:		
<b>Qual segmento de atuação da entidade?</b>		
( ) Deficiência Visual	( ) Deficiência Múltipla	
( ) Deficiência Auditiva	( ) Deficiência Mental	
( ) Deficiência Física	( ) Deficiência Orgânica	

\* ANEXAR CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO  
(RG, CPF E COMPROVANTE DE ENDEREÇO)

*Handwritten signature*



**ANEXO III – CRONOGRAMA**

-----	ETAPA	PRAZO
1	Lançamento do Edital de Convocação para Eleição dos representantes das organizações representativas das pessoas com deficiência para integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CEDEF.	14 de julho de 2021
2	Solicitação de inscrição à Comissão Eleitoral e apresentação dos documentos descritos no item 3.3 do Edital.	15 de julho à 03 de agosto de 2021
3	Análise da documentação	04 de agosto à 13 de agosto de 2021
4	Resultado preliminar da habilitação	16 de agosto de 2021
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	17 de agosto à 23 de agosto de 2021
6	Resultado definitivo da habilitação	24 de agosto de 2021
7	Definição das regras para a eleição entre os habilitados	25 de agosto de 2021
8	Processo seletivo por meio de fóruns virtuais	26 de agosto à 02 de setembro de 2021
9	Publicação do resultado final do processo seletivo	03 de setembro de 2021
10	Posse das organizações representantes das pessoas com deficiência eleitas para o exercício 2021-2023 do CEDEF	21 de setembro de 2021